



PROCESSO	ED-126/2019 (Protocolo 922346/2019)
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia

DELIBERAÇÃO Nº 493/2020 – CED-CAU/SP

A COMISSÃO DE ETICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente na Sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o despacho emitido pelo Conselheiro Arq. Urb. Luiz Antônio de Paula Nunes;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

DELIBERA:

- 1 – Realizar audiência com as partes;
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis;

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Cassia Regina Carvalho de Magaldi, Claudio Zardo Búrigo, Denise Antonucci, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva e Rafael Paulo Ambrosio.

São Paulo-SP, 27 de novembro de 2020.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Josiane
Mendes
Rodrigues

Assinado de forma
digital por Josiane
Mendes Rodrigues
Dados: 2020.12.01
14:18:23 -03'00'

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora da Processos de Ética e Disciplina